



LEI MUNICIPAL Nº 1.356, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
17/12/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

Dispõe sobre a desafetação e instituição de nova destinação de bem imóvel de uso especial que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art.1º Fica desafetado de qualquer destinação especial que lhe houver sido conferido, o imóvel pertencente ao Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, a saber: "EQUIPAMENTO PÚBLICO E COMUNITÁRIO-B", do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XIII, deste município, com a área de 990,00m², frente para Rua 66, com 45,00mts; fundo com EPC-C, com 45,00mts; lado direito com parte lote 01, com 22,00mts; e lado esquerdo com parte EPC-A, com 22,00mts. - MATRÍCULA Nº: 16.845 LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA.

Art. 2º Fica procedida a afetação do imóvel descrito no caput do artigo 1º desta lei como bem de uso especial e se destinará à instalação da sede da Defesa Civil Municipal e da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), bem como funcionamento dos órgãos pertencentes a este.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro o do ano de 2024.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL